



A Aposentadoria por Idade Urbana é um dos benefícios previdenciários mais conhecidos e solicitados no Brasil. Destina-se ao trabalhador que, como o nome indica, exerceu suas atividades majoritariamente em centros urbanos e alcançou os requisitos mínimos de idade e tempo de contribuição definidos pela legislação, garantindo uma renda mensal ao final de sua vida laboral.



Índice

- [O que é a Aposentadoria por Idade Urbana?](#)
 - [Definição Jurídica e Fundamentação Legal](#)
 - [Explicação Simplificada: O que isso significa para o cidadão?](#)
- [Requisitos para a Aposentadoria por Idade Urbana em 2025](#)
 - [Regra Permanente \(Pós-Reforma da Previdência\)](#)
 - [Direito Adquirido \(Regras Antigas\)](#)
 - [Regra de Transição para a Aposentadoria por Idade Urbana](#)
- [Como é Calculado o Valor do Benefício?](#)
 - [Cálculo Pela Nova Regra \(Pós-Reforma\)](#)
 - [Cálculo Pela Regra Antiga \(Direito Adquirido\)](#)
- [Documentos Necessários e Como Solicitar](#)



- [FAQ – Perguntas Frequentes sobre Aposentadoria por Idade Urbana](#)
 - [Quem nunca contribuiu pode se aposentar por idade?](#)
 - [Posso continuar trabalhando depois de me aposentar por idade?](#)
 - [O que acontece se eu tiver mais tempo de contribuição do que o mínimo exigido?](#)
 - [O valor da Aposentadoria por Idade Urbana pode ser menor que um salário mínimo?](#)
- [Conclusão](#)

O que é a Aposentadoria por Idade Urbana?

A Aposentadoria por Idade Urbana é um benefício previdenciário pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos segurados que atingem uma idade mínima e comprovam um período de contribuição. Sua finalidade é assegurar a subsistência do trabalhador idoso que, em razão da idade avançada, tem sua capacidade de trabalho naturalmente reduzida.

Este benefício foi significativamente alterado pela Emenda Constitucional nº 103/2019, conhecida como a Reforma da Previdência, que estabeleceu novas regras permanentes e de transição.

Definição Jurídica e Fundamentação Legal

Juridicamente, a Aposentadoria por Idade Urbana está prevista no artigo 201, § 7º, inciso I, da [Constituição Federal](#) e regulamentada pela Lei nº 8.213/91 (Lei de Benefícios da Previdência Social). Antes da Reforma da Previdência, o artigo 48 da referida lei estabelecia a idade de 65 anos para homens e 60 para mulheres, com uma carência de 180 contribuições mensais.

Com a promulgação da EC nº 103/2019, os requisitos foram alterados. Para quem se filiou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) após 13 de novembro de 2019, aplicam-se as novas regras permanentes. Já para os filiados antes dessa data, existem regras de transição para garantir a segurança jurídica. A jurisprudência dos tribunais superiores, como o [Superior Tribunal de Justiça \(STJ\)](#) e o [Supremo Tribunal Federal \(STF\)](#), tem se consolidado na interpretação das novas regras, especialmente no que tange ao direito adquirido.

Explicação Simplificada: O que isso significa para o cidadão?

De forma simples, a Aposentadoria por Idade Urbana é o direito que o trabalhador da cidade



tem de parar de trabalhar e receber um pagamento mensal do INSS ao atingir uma certa idade e um tempo mínimo de contribuição. É uma forma de garantir que, na velhice, a pessoa tenha uma fonte de renda para suas necessidades básicas, como moradia, alimentação e saúde. As regras mudaram em 2019, então a idade e o tempo de contribuição exigidos hoje podem ser diferentes de anos atrás.

Requisitos para a Aposentadoria por Idade Urbana em 2025

Para ter direito à Aposentadoria por Idade Urbana, o trabalhador precisa cumprir requisitos que variam conforme a data de sua filiação ao INSS.

Regra Permanente (Pós-Reforma da Previdência)

Esta regra é válida para quem começou a contribuir para o INSS **a partir de 13 de novembro de 2019**.

- **Mulheres:**
 - 62 anos de idade
 - 15 anos de tempo de contribuição
- **Homens:**
 - 65 anos de idade
 - 20 anos de tempo de contribuição

É fundamental destacar que, além do tempo de contribuição, é necessário cumprir o período de **carência**, que corresponde a 180 contribuições mensais efetivamente pagas. Na maioria dos casos, o tempo de contribuição e a carência caminham juntos, mas existem situações específicas em que podem ser diferentes.

Direito Adquirido (Regras Antigas)

Quem cumpriu todos os requisitos para se aposentar **até 12 de novembro de 2019** tem o chamado “direito adquirido”. Isso significa que, mesmo que faça o pedido de aposentadoria hoje, poderá se aposentar pelas regras antigas, que eram:

- **Mulheres:**
 - 60 anos de idade
 - 180 meses de carência (equivalente a 15 anos de contribuição)



- **Homens:**

- 65 anos de idade
- 180 meses de carência (equivalente a 15 anos de contribuição)

O direito adquirido protege o trabalhador das mudanças na lei, permitindo a aplicação da regra mais vantajosa.

Regra de Transição para a Aposentadoria por Idade Urbana

Para as mulheres que já contribuía para o INSS antes da Reforma mas não haviam completado os requisitos, foi criada uma regra de transição para a idade mínima. O tempo de contribuição permaneceu em 15 anos, mas a idade subiu 6 meses a cada ano, a partir de 2020, até atingir os 62 anos em 2023.

- 2019: 60 anos
- 2020: 60 anos e 6 meses
- 2021: 61 anos
- 2022: 61 anos e 6 meses
- **A partir de 2023:** 62 anos (idade estabilizada)

Portanto, em 2025, a regra de transição para a mulher já alcançou seu patamar final, exigindo os mesmos 62 anos da regra permanente.

Como é Calculado o Valor do Benefício?

A forma de calcular o valor da Aposentadoria por Idade Urbana também foi alterada pela Reforma da Previdência.

Cálculo Pela Nova Regra (Pós-Reforma)

1. **Média Salarial:** É feita a média aritmética simples de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994 até a data do pedido de aposentadoria. Não há mais o descarte dos 20% menores salários, o que pode reduzir o valor final do benefício.
2. **Aplicação do Coeficiente:** O valor da aposentadoria será de **60%** dessa média salarial, com um acréscimo de **2%** para cada ano de contribuição que exceder:
 - **15 anos** de contribuição para as mulheres.
 - **20 anos** de contribuição para os homens.

Exemplo prático: Uma mulher com 62 anos de idade e 20 anos de contribuição. A média de



todos os seus salários foi de R\$ 3.000,00.

- Ela tem 5 anos que excedem os 15 anos mínimos ($20 - 15 = 5$).
- O acréscimo será de 10% ($5 \text{ anos} \times 2\%$).
- O coeficiente total será de 70% ($60\% + 10\%$).
- Valor do benefício: 70% de R\$ 3.000,00 = **R\$ 2.100,00**.

Cálculo Pela Regra Antiga (Direito Adquirido)

1. **Média Salarial:** A média era calculada sobre os 80% maiores salários de contribuição desde julho de 1994.
2. **Aplicação do Coeficiente:** O valor do benefício era de **70%** dessa média, acrescido de **1%** para cada grupo de 12 contribuições (cada ano de contribuição), até o limite de 100%.

Documentos Necessários e Como Solicitar

Para solicitar a Aposentadoria por Idade Urbana, o segurado deve organizar a documentação e realizar o pedido junto ao INSS.

Documentos principais:

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF.
- Comprovante de residência atualizado.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).
- Carnês de contribuição (para contribuintes individuais).
- Outros documentos que comprovem o tempo de contribuição.

O pedido pode ser feito de forma online pelo portal ou aplicativo **Meu INSS**, ou através do telefone 135. Recomenda-se conferir todas as informações no CNIS antes de fazer o pedido, pois dados incorretos podem atrasar ou indeferir o benefício.

FAQ - Perguntas Frequentes sobre Aposentadoria por Idade Urbana



Quem nunca contribuiu pode se aposentar por idade?

Não. A Aposentadoria por Idade Urbana exige um tempo mínimo de contribuição e carência (180 contribuições). Pessoas de baixa renda que não contribuíram e atingem 65 anos (homens e mulheres) podem ter direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), que é um benefício assistencial e não uma aposentadoria.

Posso continuar trabalhando depois de me aposentar por idade?

Sim. O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que se aposenta por idade pode continuar trabalhando. No entanto, ele continuará obrigado a contribuir para o INSS sobre o seu salário, mas essa contribuição não resultará em um aumento do valor de sua aposentadoria (princípio da solidariedade).

O que acontece se eu tiver mais tempo de contribuição do que o mínimo exigido?

Ter mais tempo de contribuição é vantajoso no cálculo do valor do benefício. Pela regra atual, cada ano de contribuição acima de 15 anos (para mulheres) ou 20 anos (para homens) aumenta o percentual da média salarial em 2%, o que pode levar a um valor de aposentadoria significativamente maior.

O valor da Aposentadoria por Idade Urbana pode ser menor que um salário mínimo?

Não. A Constituição Federal garante que nenhum benefício previdenciário que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo vigente. Portanto, o piso da Aposentadoria por Idade Urbana é sempre o salário mínimo nacional.



Conclusão

A Aposentadoria por Idade Urbana é um direito fundamental do trabalhador brasileiro, mas suas regras exigem atenção, especialmente após a Reforma da Previdência. Compreender os requisitos de idade, tempo de contribuição e a forma de cálculo é essencial para um planejamento previdenciário adequado. Diante da complexidade das normas, consulte sempre um [advogado especialista em Direito Previdenciário](#).